



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL PR/MA Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2023 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 (alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 03 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018), no disposto no art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2023 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior dos cursos de graduação em Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Informática (cursos relacionados no anexo VI).

1.1.1 A relação dos cursos por Unidade consta no Anexo I.

1.1.2 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não-obrigatório.

1.2 É pré-requisito para inscrição neste processo seletivo estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo IV.

1.3 Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de curso superior de graduação que tenham concluído, no ato da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 10 (dez) ou mais semestres

b) 3º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 7 (sete) a 9 (nove) semestres

c) 2º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração de 5 a 6 (seis) semestres; e

d) 1º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.3.1 A comprovação do requisito previsto no item 1.3 deverá ocorrer no ato da contratação.

2 – DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão, no período de **27/03/2023 a 03/04/2023**, realizar a pré-inscrição, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, em <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

2.2 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os interessados deverão comparecer ao prédio da Procuradoria da República da localidade para a qual deseja se inscrever (veja os endereços no ANEXO X), no período de 10 a 14/04/2023, das 11:00 às 16:00, apresentando os seguintes documentos originais e fotocópias:

2.2.1 documento de identidade com foto e CPF.

2.2.2 comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino conveniada nos últimos 30 dias.

2.2.3 termo de Consentimento (Anexo VIII)

2.2.4 laudo médico, na forma prevista no subitem 3.2, para o candidato que se declarar portador de necessidades especiais.

2.2.5 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Negros (Anexo II), se for o caso.

2.2.6 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III), se for o caso.

2.3 Os documentos mencionados serão analisados por integrantes da Comissão de Estágio, que definirão o deferimento ou indeferimento da inscrição. Após análises dos documentos apresentados, será divulgada relação com todas as inscrições deferidas.

2.4 Considerar-se-á extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período mencionado no item 2.1.

2.5 Antes de realizar a pré-inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.6 A Procuradoria da República no Estado do Maranhão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Os candidatos pré-inscritos e cujas inscrições forem deferidas receberão e-mail de confirmação.

2.7.1. Caberá ao candidato certificar-se do recebimento do e-mail até o dia **17/04/2023**, comunicando eventual não-recebimento à Comissão Organizadora, pelo e-mail prma-digep@mpf.mp.br.

2.8 Não serão deferidas as inscrições dos candidatos que realizarem a pré-inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1, não anexarem a documentação mencionada nos subitens 2.2.1 a 2.2.4 e, quando for o caso, nos subitens 2.2.5 a 2.2.6, observado o disposto no item 1.2.

2.9 O candidato que não comprovar o requisito previsto no item 1.2, bem como não anexar a documentação relacionada no item 2.2, durante o prazo estabelecido, não terá sua inscrição deferida.

2.10 As inscrições são gratuitas.

2.11 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

2.12 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/ma/estagio-conosco>.

3 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da pré-inscrição, declararem tal condição.

3.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

3.2 O interessado em concorrer às vagas para pessoa com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e que conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.3 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

3.4 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Procurador-Chefe, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

3.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso, a ser fixado por ato do Procurador-Chefe.

3.6 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

3.7 As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nessa condição, aprovados no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

3.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

4.1 Fica reservado o percentual de 30% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Negros.

4.2 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.3 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Negros e Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

4.3.1 efetuar a inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2.1 deste Edital.

4.3.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II para negros e Anexo III para minorias étnico-raciais), nos termos e prazos definidos no item 2 deste Edital.

4.3.3 comparecer, quando convocado, perante responsável ou Comissão Organizadora da Seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra ou minoria étnico-racial e as consequências legais em caso de declaração falsa.

4.3.4 o candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade será eliminado do processo seletivo.

4.3.5 o candidato cuja autodeclaração não tenha sido validada pela Comissão será eliminado do processo seletivo.

4.4 Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, não apresentar recurso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

tempestivo, ou que apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

4.5 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3º, os demais, a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vaga e assim sucessivamente.

4.6 O primeiro candidato como minoria étnico-racial classificado na seleção será convocado para ocupar a 10ª, os demais, a 20ª, 30ª vaga e assim sucessivamente.

4.7 As vagas ofertadas para os candidatos participantes do sistema de cotas para negros e minorias étnico-raciais que não forem providas por falta de candidatos nessa condição, aprovados no Processo Seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

5 – DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

5.1 Para os candidatos dos cursos de graduação em Administração, Biblioteconomia e Informática, o processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo V deste Edital.

5.2 As provas dos cursos de graduação de Comunicação Social (Jornalismo) e Direito, o processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) todas versando sobre conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo V; e de prova DISCURSIVA, com 1 (uma) questão, todas versando sobre conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do anexo V.

5.3 As provas dos cursos de graduação terão duração de 4 horas.

5.4 As provas serão realizadas na data de **21/05/2023, a partir das 09:00h**, nos endereços constantes no Anexo X, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local após o horário fixado para o seu início.

5.5 A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão e, nesse caso, será divulgado no site <https://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

5.6 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

5.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e documento com foto.

5.7 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

5.7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., relógio digital, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

5.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

5.9 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

5.10 Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. Marcações incorretas e/ou marcações em mais de uma alternativa acarretarão a anulação da questão.

5.11 A resposta da questão discursiva deverá ser transcrita em folha de resposta própria para a questão. Não será corrigida ou aceito recurso para respostas contidas no caderno de provas.

5.12 Não haverá substituição do Cartão de Respostas e/ou da folha de resposta da questão discursiva.

5.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.14 O gabarito das questões objetivas será publicado na data provável de **22/05/2023**.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Para as provas dos cursos de graduação (Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social – Jornalismo, Direito e Informática), aplicam-se os critérios discriminados a seguir:

6.1.1 Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto para os cursos de graduação em Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social – Jornalismo, Direito e Informática.

6.1.2 A nota final da prova objetiva será a soma dos acertos, até a nota máxima de 30.

6.1.3 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 50% (trinta por cento) na prova objetiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.1.4 A questão discursiva valerá 10 (dez) pontos para os cursos de graduação em Comunicação Social – Jornalismo e Direito.

6.1.5 A nota final da prova discursiva será obtido pela multiplicação da nota por 5, até a nota máxima de 50.

6.1.6 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 50% (trinta por cento) na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.1.7 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% na prova objetiva, e que, cumulativamente, estejam posicionados até a **100ª posição**, incluindo-se todos os candidatos eventualmente empatados. Os demais candidatos serão considerados eliminados do certame.

6.1.8 O quantitativo previsto no Anexo VII não se trata de vagas abertas, mas tão somente de quantitativo referencial para correção de provas discursivas.

6.1.9 A nota final do processo seletivo para os cursos de graduação que apresentam provas objetiva e discursiva (Comunicação Social – Jornalismo e Direito) consistirá no somatório das notas da prova objetiva e da prova discursiva, sendo considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obter, concomitantemente:

6.1.9.1 nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva; e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

6.1.9.2 nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova discursiva.

6.1.10 A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, para cada uma das Unidades do Anexo I.

6.1.11 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

6.1.11.1 obtiver maior número de pontos na prova discursiva (graduação em Comunicação Social – Jornalismo e Direito);

6.1.11.2 tiver maior idade.

6.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco> na data provável de **13/07/2023**.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso dirigido a Comissão Examinadora, em face da prova objetiva, no prazo de **1 (um) dia útil, (23/05/2023 até às 17h)**, após a data de divulgação do gabarito preliminar e em face da prova discursiva no prazo de 1 (um) dia útil **(21/06/2023 até às 17h)**, após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante formulário próprio (Anexo XI), o qual deverá ser enviado para o e-mail prma-digep@mpf.mp.br.

7.1.1 Os recursos enviados intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.1.2 Será concedida vista da prova discursiva a partir da divulgação do resultado preliminar, nos dias **20 e 21/06/2023**, no horário das **11h00 às 16h00**.

7.2 Se do exame de recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será convocado, por meio do site da PR/MA (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>) e/ou e-mail, para contratação, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação de cada uma das unidades relacionadas no Anexo I, durante a validade do presente processo seletivo.

8.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

8.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados da Unidade, aguardando eventual nova convocação, no prazo de validade do processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico (prma-digep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

8.4 No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

8.5 É vedado ao candidato convocado realizar as atividades do estágio em unidade diversa para a qual se inscreveu.

8.5.1 O candidato classificado no processo seletivo de estagiários poderá ser aproveitado em cidade diversa para a qual foi aprovado, no âmbito e no interesse do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão, somente se preenchido os seguintes requisitos:

- a) solicitação da Procuradoria da República interessada;
- b) aceitação por parte do candidato;
- c) ausência de candidato aprovado no quadro da Procuradoria da República interessada;
- d) ausência de vagas, na oportunidade, na Procuradoria da República para a qual o candidato concorreu;
- e) aquiescência pela Procuradoria cedente.

8.5.2 O candidato que vier a ser aproveitado em outra cidade, nos termos do item 8.5.1, não será excluído da lista de classificação da cidade para a qual concorreu.

8.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.7 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Maranhão, a instituição de ensino e o estagiário.

8.8 Na contratação, o candidato deverá comprovar o requisito previsto no item 1.3, mediante documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que está matriculado.

8.9 Para a contratação, o candidato deverá apresentar:

- 8.9.1 Cópia do RG;
- 8.9.2 Cópia do CPF;
- 8.9.3 Cópia do Comprovante de Residência;
- 8.9.4 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;
- 8.9.5 Histórico escolar atualizado
- 8.9.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio, expedido no prazo máximo de 30 dias
- 8.9.7 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)
- 8.9.8 Comprovante de quitação das obrigações militares (se for o caso)
- 8.9.9 Comprovante de conta bancária de titularidade exclusiva do estagiário
- 8.9.10 Foto 3x4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

8.9.11 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.9.12 Declaração para inclusão (será disponibilizada para ser preenchida)

8.9.13 Ficha cadastral (será disponibilizada para ser preenchida)

8.9.14 Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades assinados (serão disponibilizados para serem preenchidos);

8.10 Estarão impedidos de assumir a vaga candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

8.11 É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8.12 Atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, é facultado às Unidades constantes no Anexo I contratar candidato cujo estágio terá duração inferior a 6 (seis) meses.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano** a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

10. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
27/03 a 03/04/2023	Pré-inscrição pela internet
10 a 14/04/2023	Análise dos documentos de inscrição
17/04/2023	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas
18/04/2023	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
19 e 20/04/2023	Análise de recurso contra indeferimento de inscrição
25/04/2023	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas
26/04/2023	Divulgação dos locais de prova e relação dos candidatos por sala
21/05/2023	Data da Realização da Prova
22/05/2023	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
23/05/2023	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

24 a 26/05/2023	Análise de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
29/05/2023	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva
20/06/2023	Divulgação da relação preliminar das notas da prova subjetiva
21/06/2023	Prazo para recurso contra a relação preliminar das notas da prova subjetiva
26/06/2023	Divulgação da relação definitiva das notas da prova subjetiva
28/06/2023	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
29/06/2023	Convocação para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
03 e 04/07/2023	Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
05/07/2023	Divulgação do resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
06/07/2023	Recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
07/07/2023	Análise dos recursos contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
10/07/2023	Entrevista com a Comissão Recursal
12/07/2023	Divulgação do resultado final da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação/Recursal
13/07/2023	Divulgação de resultado final do processo seletivo

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos aprovados em concursos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente concurso, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

11.3 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

11.4 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

11.4.1 a realização do estágio em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

11.4.2 o recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para os estagiários de graduação;

11.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

11.4.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente;

11.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

11.5 O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverá participar desta seleção pública.

11.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte e ao seguro contra acidentes pessoais e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

11.7 Compete à unidade contratante a indicação do setor de realização do estágio.

11.8 O MPF se compromete a cumprir as disposições da Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), protegendo os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

11.8.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

11.8.2 O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance da finalidade precípua do Processo Seletivo;

11.8.3 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à participação no Processo Seletivo até a admissão do estudante no Programa de Estágio do MPF, responsabiliza-se o órgão, por sua obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do Processo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

11.8.4 No caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, o tratamento dos dados será realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, salvo se a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiros sem o consentimento;

11.8.5 Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente.

11.8.6 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

11.8.7 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste edital e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

São Luís – MA, data da assinatura eletrônica.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

Thiago Ferreira de Oliveira
Procurador-Chefe
(assinatura eletrônica)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CURSOS POR UNIDADE PARTICIPANTE

UNIDADES	CURSOS
Procuradoria da República no Município de Bacabal	- Graduação em Direito.
Procuradoria da República no Município de Caxias	- Graduação em Direito.
Procuradoria da República no Município de Imperatriz	- Graduação em Direito.
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	- Graduação em Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Informática.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no 2.2.5 do Edital de Abertura nº 01/2023/PR/MA, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____	Assinatura do candidato:
---	--------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO - RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 2.2.6 do Edital de Abertura nº 01/2023/PR/MA, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-racias, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

Local e data: _____, ____ de _____	Assinatura do candidato:
---	--------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO IV

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO MARANHÃO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		SIGLA
1	ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL	UNISC
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	UNIFACEMA
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	UNIASSELV
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO	UNDB
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC	UNIFTEC
7	FACULDADE CERS	CERS
8	FACULDADE DE BALSAS	UNIBALSAS
9	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA	FEST
10	FACULDADE DE IMPERATRIZ WYDEN	FACIMP WYDEN
11	FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO	EDUFOR
12	FACULDADE DO ESTADO DO MARANHÃO	FACEM
13	FACULDADE DO MARANHÃO	FACAM
14	FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU	FAI
15	FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS	ESTÁCIO
16	FACULDADE FAMART	FAMART
17	FACULDADE LABORO	LABORO
18	FACULDADE LEGALE	LEGALE
19	FACULDADE PITÁGORAS BACABAL MEARIM	FEBAC
20	FACULDADE PITÁGORAS DE IMPERATRIZ	PITÁGORAS IMPERATRIZ
21	FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUÍS	PITÁGORAS SÃO LUÍS
22	FACULDADE PITÁGORAS DO MARANHÃO	PITAGORAS MARANHÃO
23	FACULDADE SANTA TEREZINHA	CEST
24	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	FUNIP
25	FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS	UNINASSAU
26	FACUMINAS FACULDADE LTDA	FACUMINAS
27	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM SERVIÇOS EDUCACIONAIS	IDEA SÃO LUÍS
28	INSTITUTO DE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO	IESMA/UNISULMA
29	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO	IESF
30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	IFMA
31	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR	IFES
32	INSTITUTO MARANHENSE DE ENSINO E CULTURA	IMEC
33	IPOG INSTITUO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO	IPOG MA
34	UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP	UNIDERP
35	UNIVERSIDADE CEUMA	UNICEUMA
36	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	UEMA
37	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	UNITINS
38	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	UFMA
39	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA	UNOPAR

Assinado com login e senha por THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, em 16/08/2023 15:12. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/assinatura-chave-521b1bf8-1e2a768e1-7e97b542-9ed46226



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO:

Administração Geral: 1. Abordagens da administração. 2. Processo Administrativo. 3. Planejamento 3.1 Conceitos. 3.2 Tipos e níveis de planejamento. 4. Funções do administrador. 5. Fluxograma. 6. Departamentalização. Administração Pública: 1. Princípios fundamentais da Administração Pública. 2. Administração Pública. 2.1 Burocrática 2.2 Gerencial 3. Governança, Governabilidade e Accountability. 4. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração do Ministério Público. 5. Licitação e contratos. 5.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 5.2 Modalidades 5.3 Lei nº 8.666/1993. Gestão de Pessoas: 1. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas. 2. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização. 3. Liderança. 4. Comunicação. 5. Treinamento e Desenvolvimento. 6. Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório. 7. Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 8. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 9. Gestão de conflitos. 10. Recursos Humanos na Administração Pública. 11. Clima e cultura organizacional. 12. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 13. Competência interpessoal. 14. Motivação. 15. Relações humanas. 16. Gestão por competências. Gestão de Materiais: 1. Noções gerais de administração de recursos materiais. 2. Operações de Almoxarifado. 3. Gestão de compras. 4. Gestão de estoques. Noções de Gestão de Processos: 1. Técnicas de mapeamento. 2. Análise e melhoria de processos. Gestão da Qualidade de Excelência Organizacional.

BIBLIOTECONOMIA:

1. Fundamentos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. 2. Controle dos registros do conhecimento. 3. Técnicas de gerenciamento da informação. 4. Linguagem documentária. 5. Análise temática da informação. 6. Representação descritiva. 7. Planejamento em Unidade de Informação. 8. Formação e desenvolvimento de acervo. 9. Marketing em unidades de informação. 10. Serviço de Referência. 11. Estudo de usuários da informação. 12. Fontes de Informação. 13. Automação de bibliotecas. 14. Sistemas de Recuperação da Informação 15. Disseminação Seletiva da Informação. 16. Bibliotecas e Sistemas de Informação Jurídicos: centros, serviços, gestão e tratamento da informação. 17. Normas ABNT: NBR 6023/2018 - Versão Corrigida 2:2020: Referência; NBR 6028: Resumo, Resenha e Recensão/2021; ABNT NBR 10518:2005 - Informação e documentação - Guias de unidades informacionais – Elaboração; ABNT NBR 6034:2004 - Informação e documentação - Índice – Apresentação; NBR 12.676/1992 - Métodos para Análise de Documentos, Determinação de seus Assuntos, seleção de Termos para Indexação. 18. Formato MARC 21. RDA. 19. Rede de Bibliotecas; Bibliotecas digitais; Repositórios digitais. 20. Legislação sobre profissão de bibliotecário e Ética Profissional.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO):

PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Interpretação de texto. Coesão e Coerência.

NOÇÕES SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Legislação Aplicada ao MPU – Ministério Público da União (Constituição Federal, de 1988, e Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993). Perfil constitucional. Conceito. Princípios e funções institucionais. A autonomia funcional, administrativa e financeira. A iniciativa legislativa. A elaboração da proposta orçamentária. Os vários Ministérios Públicos. O Procurador-Geral da República e demais Procuradores-Gerais do MPU: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. Funções exclusivas e concorrentes. Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedação. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429, de 2/6/1992). Normas sobre o Processo Administrativo no



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

âmbito da Administração Pública Federal (Lei n.º 9.784, de 29/1/1999). Conselho Nacional do Ministério Público (Disposições Constitucionais).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de informática. Hardware e software. Sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. Softwares de código aberto. Softwares gráficos Corel Draw, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe InDesign, Adobe Premiere. Noções de internet e navegadores (web browser). Redes sociais, correio eletrônico e mailing. Microsoft Office e Libre Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teoria da Comunicação. História do jornalismo. Técnicas do jornalismo (conceitos, texto jornalístico, entrevista, notícia e reportagem, categorias do jornalismo, funções do jornalista, editoriais). Assessoria de comunicação. Radiojornalismo (conceitos e técnicas). Fotojornalismo (conceitos e técnicas). Telejornalismo. Novas tecnologias aplicadas ao jornalismo. Noções de edição e diagramação. Noções de edição de áudio e vídeo.

DIREITO:

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constitucionalismo e Constituição: conceito, classificação e fases. 2. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. 5. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 6. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7. Da organização dos Poderes. 8. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. 9. Do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes Eleitorais. 11. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. 12. Sigilo bancário e fiscal (LC 105/2001).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração pública: princípios básicos. 2. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 3. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 7. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 8. Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): Das disposições preliminares; Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. 9. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 10. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 11. Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. 12. Licitação e Contratos.

DIREITO CIVIL

1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil. 4. Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; das pessoas jurídicas. 5. Do Domicílio. 6. Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos jurídicos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7. Código de Defesa do Consumidor.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Normas processuais civis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais (normas fundamentais do Processo Civil e da aplicação das normas processuais). 2. Função Jurisdicional: Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional (limites da jurisdição nacional, cooperação internacional). Da competência interna (competência, cooperação nacional). 3. Dos sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores (capacidade processual, deveres das partes e de seus procuradores, procuradores, sucessão das partes e dos procuradores). Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros (assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, amicus curiae). Do juiz e dos auxiliares da Justiça (poderes, deveres e responsabilidade do juiz, impedimentos e suspeição, auxiliares da Justiça, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública). 4. Dos atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais (da forma, do tempo, do lugar dos atos processuais, dos prazos). Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 5. Da tutela provisória: Disposições gerais. Tutela de urgência (disposições gerais, procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente, procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente). Tutela de evidência. 6. Formação, suspensão e extinção do processo: Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo. 7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum (disposições gerais, petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou de mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares e do saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, prova documental, documentos eletrônicos, prova pericial, da sentença e da coisa julgada, liquidação de sentença). Cumprimento da sentença. 8. Procedimentos especiais: ações possessórias, da oposição, da habilitação, da restauração de autos. 9. Procedimentos de jurisdição voluntária: Disposições gerais. 10. Do processo de execução: Da execução em geral (disposições gerais, partes, competência, requisitos necessários e responsabilidade patrimonial). Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. 11. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais (disposições gerais, ordem dos processos no tribunal, incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas, da reclamação). Dos recursos (disposições gerais, apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração). Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 12. Microsistema do processo civil coletivo (legislação especial): Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85, Lei nº 8.078/90. 13. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92.

DIREITO PENAL

1. Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço. 2. Do crime: o fato típico e seus elementos; tipos de crime; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo; erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 3. Da imputabilidade penal: inimputabilidade; menoridade; emoção e paixão. 4. Do concurso de pessoas: coautoria e participação; circunstâncias incommunicáveis; casos de impunibilidade. 5. Das penas: das espécies de pena; da cominação das penas; da aplicação da pena; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação. 6. Das ações penais pública e privada. 7. Da extinção da punibilidade. 8. Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a vida; das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 9. Dos crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes contra a organização do trabalho. 11. Dos crimes contra a dignidade sexual: tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual. 12. Dos crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. 13. Dos crimes contra a fé pública. 14. Dos crimes contra a administração pública. 15. Das Leis Especiais: dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65); dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/90); dos crimes de entorpecentes (Lei 11.343/2006); dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86); dos crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98); dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98); do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003, arts. 12 a 21); dos crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais (Decreto-lei nº 201/67);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

do crime de desenvolvimento clandestino de atividades de telecomunicação (Lei nº 9.472/97, arts. 183 a 185).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Leis e Processo Penal no tempo e no espaço: tratados e convenções internacionais; a jurisdição dos Tribunais Penais Internacionais; leis processuais no espaço e no tempo. 2. Princípios processuais penais: devido processo legal; juiz natural; direito ao silêncio e à não auto-incriminação; contraditório; ampla defesa; estado ou situação jurídica de inocência; vedação de revisão pro societate; inadmissibilidade das provas obtidas ilicitamente. 3. Inquérito policial e investigação administrativa; transação penal. 4. Pacote Anticrime: acordo de não persecução penal. 5. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil; da suspensão condicional do processo. 6. Da competência. 7. Das questões e processos incidentes. 8. Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios; ônus; limitações constitucionais das provas; sistema de apreciação. 9. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 10. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 11. Das citações e das intimações. Atos das partes, dos Juizes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 12. Dos prazos: características, princípios e contagem. 13. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 14. Do processo comum: da instrução criminal (CPP, arts. 394 a 405). 15. Dos processos especiais: do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 16. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 17. Das nulidades. 18. Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do habeas corpus e seu processo. 19. Da execução penal (Lei nº 7.210/84): dos estabelecimentos penais; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade e das penas restritivas de direitos; da suspensão condicional; dos incidentes de execução; procedimento judicial. 20. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). 21. Medidas Assecuratórias: entorpecentes e lavagem de dinheiro (Leis nºs 11.343/2006 e 9.613/98).

INFORMÁTICA:

1 - Hardware: organização e arquitetura de computadores; conceitos de manutenção de hardware; 2 - Sistemas Operacionais: funções básicas - gerência de processos; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos (FAT, NTFS, ext3/4); conceitos básicos de operação de sistemas operacionais Linux (SuSE e Ubuntu) e Microsoft Windows (10, 11); 3 - Desenvolvimento de Software: Estruturas de dados – vetores, matrizes, listas, pilhas, árvores, grafos; UML - Unified Modeling Language; conceitos de programação orientada a objetos; conceitos de controle de versão (SVN, Git); linguagens de programação: (Java, PHP, Python); conceitos básicos de XML; 4- Bancos de Dados: conceitos de bancos de dados - banco de dados relacional, modelagem de dados, DER - Diagrama Entidade-Relacionamento; conceitos básicos dos SGBDs: MySQL e Oracle (DML, DDL, triggers); SQL - Structured Query Language; 5 - Aprendizado de máquina e IA: conceitos de Redes Neurais. Aprendizado supervisionado e não supervisionado; 6 - DevOps: virtualização e containeres, noções de Docker; 7 - Redes e Segurança de Informação: arquitetura OSI e TCP/IP; protocolos de redes; conceitos de criptografia, segurança e autenticação; arquitetura cliente/servidor; conceitos de internet e intranet.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO VI

**CURSOS HABILITADOS A PARTICIPAR DO 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO -
2023 DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA**

- Ciência da Computação;
- Engenharia da Computação;
- Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (Engenharia da Computação);
- Sistemas de Informação;
- Engenharia de Software.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO VII

**QUANTITATIVO MÁXIMO DE PROVAS DISCURSIVAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(JORNALISMO) E DIREITO A SEREM CORRIGIDAS**

UNIDADES	QUANTIDADE
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	Graduação Comunicação Social: 100
	Graduação Direito: 100
Procuradoria da República no Município de Bacabal	Graduação Direito: 50
Procuradoria da República no Município de Caxias	Graduação Direito: 100
Procuradoria da República no Município de Imperatriz	Graduação Direito: 100



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 01/2023/PR/MA, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável:

Assinado com login e senha por THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, em 16/03/2023 15:12. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 521b1bf8.c2a76de1.7e079542.9ed46226



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO IX

LOCAIS DAS PROVAS

UNIDADES	ENDEREÇO
Procuradoria da República no Município de Bacabal	FACULDADE PITÁGORAS DE BACABAL (PITÁGORAS BACABAL). ENDEREÇO: Rua Doze de Outubro, 377, Centro, Bacabal - MA
Procuradoria da República no Município de Caxias	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (UNIFACEMA). ENDEREÇO: Rua Aarão Reis, 1.000, Centro, Caxias – MA.
Procuradoria da República no Município de Imperatriz	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA). ENDEREÇO: Rua Simplício Moreira, s/n, Imperatriz – MA.
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	CENTRO PEDAGÓGICO PAULO FREIRE (UFMA). ENDEREÇO: Cidade Universitária, Avenida dos Portugueses, 1966, São Luís – MA.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO X

UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO

1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO – (SEDE EM SÃO LUÍS):

Procuradoria da República no Maranhão

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, nº 52 – Areinha – São Luís-MA Telefax: (98) 3213-7311

E-mail: prma-digep@mpf.mp.br

2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ:

Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA

Endereço: Av. Tapajós, s/n, anexo I, Parque das Nações – Imperatriz/MA. Telefax: (99) 3529-7310

E-mail: prma-imperatriz@mpf.mp.br

3. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS:

Procuradoria da República no Município de Caxias/MA

Endereço: Av. Norte-Sul, Lote 03 - Cidade Judiciária/Campo de Belém - Caxias/MA. Telefax: (99) 3421-4123 / 3421-1740

Email: prma-caxias@mpf.mp.br

4. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BACABAL:

Procuradoria da República no Município de Bacabal/MA

Endereço: Rua Frederico Leda, 1731, Jardim Valéria - Bacabal/MA. Telefax: (99) 3621-5337 / 3621-5543

Email: prma-bacabal@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO XI

	Ministério Público Federal Divisão de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO	
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO NAS ÁREA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA			
Observações: 1 Use folha separada para cada questão. 2 Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.			
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:	
Fundamentação do Recurso:			
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:			
Número de Inscrição:			